



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 575 DE 05 DE MAIO DE 2014

**“Prorroga a vigência do Decreto nº 111, de 03 de fevereiro de 2014, que Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO de EMERGÊNCIA nas áreas do município de Rio Branco afetadas pela ocorrência de inundações e escorregamentos de massa”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, 87 e 92, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao art. 2º, inciso III do Decreto Federal nº. 7.257, de 04 de agosto de 2010 e §2º do art. 3º da Lei 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

**Considerando** a complementação financeira solicitada a Secretaria Nacional de Defesa Civil – SED, referente as despesas destinadas às ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, na ocorrência de enchentes no exercício de 2014;

**Considerando** a aplicação dos recursos transferidos mediante o pagamento das despesas incorridas com as ações de socorro e assistência às vítimas,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a vigência do Decreto nº 111, de 03 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 06 de maio de 2014.

Rio Branco-Acre, 05 de maio de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

**Marcus Alexandre**  
Prefeito de Rio Branco